



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10398, DE 06 DE Outubro DE 2004

**Autoriza a transferência de permissão
de uso de Box no Mercado Municipal**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 26.814/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinada com o disposto do Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de MARIA ANGELA DE CARVALHO PADUA para ELIANA DE CARVALHO PADUA, RG nº 20.788.722, do Box nº 61, com cadastro nº 06/00.138/00, ramo de roupas feitas e armarinhos, localizado na parte externa do Mercado Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de Outubro de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 06 de Outubro de 2004.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA